



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

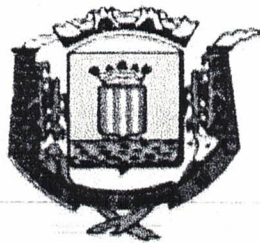
Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 27 / 19

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
<u>31 / 10 / 2019</u> OF. Nº. 104 / 19	<u>05 / 11 / 2019</u>	<u>05 / 11 / 2019</u> Resultado da Votação: <u>APROVADO</u> <u>UNÂNIME</u>	<u> / /</u>

Ementa: autoriza o recebimento de bem imóvel pelo
Município, a título de doação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº ²⁷...../2019

Autoriza o recebimento de bem imóvel
pelo Município, a título de doação.

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, por doação, o bem imóvel
abaixo descrito, conforme matrícula:

Imóvel: um terreno, situado na zona urbana do município de Barra do
Ribeiro/RS, localizado na Rua Altino da Silva Feijó nº 264, distante 16,80m
(dezesseis metros e oitenta centímetros) da esquina formada com a Rua Rosa de
Souza Terres, dentro do quarteirão formado pelas ruas Altino da Silva Feijó, Rosa de
Souza Terres, Harry José Hofmann e Albino Afonso Inocente, com a área superficial
de 1.900,00m² (um mil e novecentos metros quadrados), contendo as seguintes
medidas, divisas e confrontações gerais: frente, ao LESTE, no alinhamento com a
Rua Altino da Silva Feijó, mede 12,00m (doze metros) de extensão; fundos, ao
OESTE, confronta com imóvel de propriedade de Secadores Martau Construmec
Ltda., onde mede 40,00m (quarenta metros) de extensão; lateral, ao SUL, confronta
em três segmentos de reta: a partir do ponto junto a Rua Altino da Silva Feijó na
direção leste-oeste mede 75,00m (setenta e cinco metros) de extensão e confronta
com o imóvel da matrícula nº 7.173 deste RI, de propriedade de Enio Laux e Delcio
Orni Laux, daí na direção norte-sul mede 28m (vinte e oito metros) de extensão e
confronta com o imóvel da matrícula nº 7.173 deste RI, de propriedade de Enio Laux
e Delcio Orni Laux, e novamente na direção leste-oeste mede 25,00m (vinte e cinco
metros) de extensão e confronta com imóvel de propriedade de Celestino Pereira e ,
lateral, ao NORTE, confronta com imóvel de propriedade do Município de Barra do
Ribeiro, onde mede 100,00m (cem metros) de extensão.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei Memorial Descritivo e
Planta de Situação do Imóvel.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

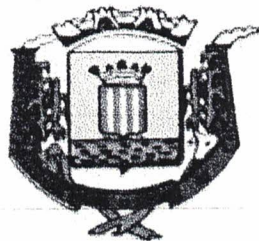
Art. 2º O imóvel ora recebido em doação pertence aos proprietários Enio Laux e sua esposa Vera Maria Oliveira Laux e Delcio Orni Laux e sua esposa Martha Helena Notti Laux, conforme matrícula nº 7.174, do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Ribeiro/RS.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes de escrituração e registro do imóvel serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 18 de Outubro de 2019.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Estamos enviando a esta egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza o Município a receber em doação dos Srs. Enio Laux e sua esposa e Delcio Orni Laux e sua esposa, um terreno com área superficial de 1.900,00m², localizado na Rua Altino da Silva Feijó, 264.

Esta doação tem por objetivo regularizar este terreno em nosso cadastro municipal, pois os proprietários estão pagando IPTU desta área, sendo que neste terreno existem moradores que invadiram o local, inclusive estes mesmos moradores já fizeram benfeitorias no terreno citado acima, onde pede-se que esta situação seja regularizada sem prejuízo aos menos favorecidos e que estes no futuro possam ser donos efetivamente de suas residências.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e votação do referido Projeto de Lei e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

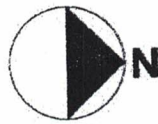
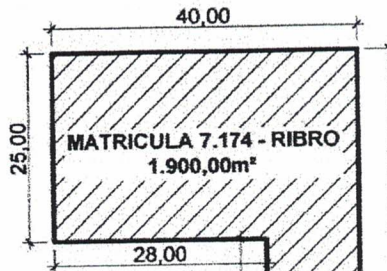
Barra do Ribeiro, 18 de Outubro de 2019.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

RUA HARRY JOSÉ HOFFMANN

Prop. que é ou foi de
SECADORES MARTAU
CONSTRUMEC LTDA.

Prop. que é ou foi de
CELESTINO PEREIRA



Prop. que é ou foi de
ENIO LAUX e
DELICIO ORNI LAUX
MATRICULA 7.173

Prop. que é ou foi do
MUNICIPIO DE BARRA DO RIBEIRO

RUA ROSA DE SOUZA TERRES

RUA ALBINO AFONSO INOCENTE

75,00

100,00

12,00

16,80

RUA ALTINO DA SILVA FEIJÓ

PLANTA DE SITUAÇÃO


CHRISTIANE RAMME FIGUEIRA
Arquiteta Urbanista
CAU A10346-2



MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno situado na zona urbana do município de Barra do Ribeiro/RS, localizado na Rua Altino da Silva Feijó nº 264, distante 16,80m (dezesesseis metros e oitenta centímetros) da esquina formada com a Rua Rosa de Souza Terres, dentro do quarteirão formado pelas ruas Altino da Silva Feijó, Rosa de Souza Terres, Harry José Hofmann e Albino Afonso Inocente, com área superficial de 1.900,00m² (um mil e novecentos metros quadrados), com as seguintes medidas, divisas e confrontações gerais:

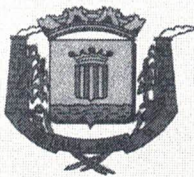
LESTE – no alinhamento com a Rua Altino da Silva Feijó, mede 12,00m (doze metros) de extensão;

OESTE – fundos, confronta com imóvel de propriedade que é ou foi de Secadores Martau Construmec Ltda, e mede 40,00m (quarenta metros) de extensão;

SUL – Lateral, composto de três segmentos de reta: a partir do ponto junto a Rua Altino da Silva Feijó na direção leste-oeste mede 75,00m (setenta e cinco metros) de extensão e confronta com imóvel da matrícula nº 7.173 do RI de Barra do Ribeiro de propriedade de Enio Laux e Delcio Orni Laux, daí na direção norte-sul mede 28,00m (vinte e oito metros) de extensão e confronta com imóvel da matrícula nº 7.173 do RI de Barra do Ribeiro de propriedade de Enio Laux e Delcio Orni Laux, e novamente na direção leste-oeste mede 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão e confronta com imóvel de propriedade de Celestino Pereira;

NORTE - Lateral, confronta com imóvel de propriedade do Município de Barra do Ribeiro, onde mede 100,00m (cem metros) de extensão.


Christiane Rammé Figueira
Arquiteta CAU A10346-27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 27/2019


EMENTA: "AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO."

Presidente: Vereador José Luis Gonçalves
Secretário: Vereador Claudir da Silva
Relator: Vereador Cirineu Luiz Iplinski

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO examinando o Projeto de Lei nº 27/2019, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 04 de outubro de 2019.


José Luis Gonçalves
Presidente


Claudir da Silva
Secretário


Cirineu Luiz Iplinski
Relator